



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4753 PROJETO DE LEI Nº 105/2015

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015” .....

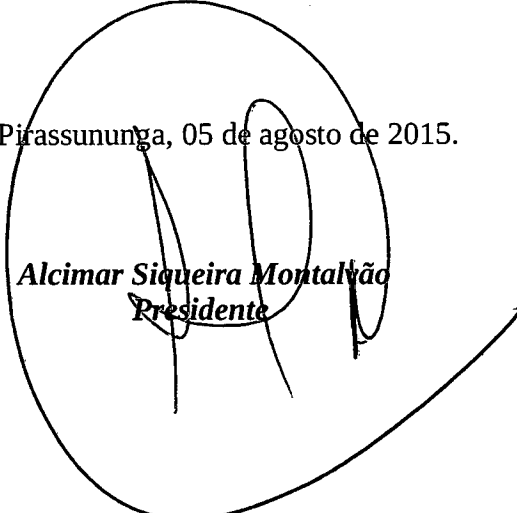
### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de agosto de 2015.

  
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



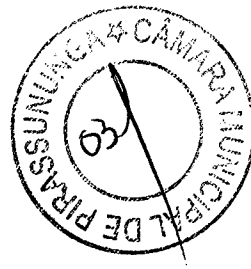
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
 Estado de São Paulo  
 E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
 Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4753**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2015.**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Objetivo: Convênio objetivando a atender Repasse de Verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2537 - SAMU	Fundo Municipal de Saúde		1	459	160	
				Total do Acréscimo		
				619		
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>						
Discriminação						
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			2015			Total
			619			619
<b>Justificativa das Modificações:</b>						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.						

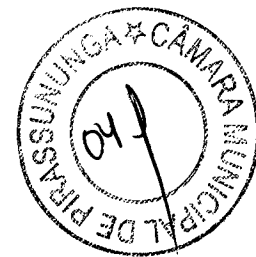




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 105/2015**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....*

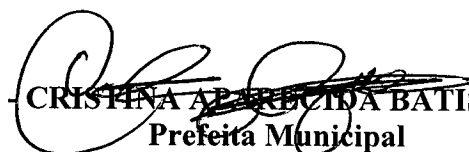
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de junho de 2015.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 06 de 2015

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 06 de 2015

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 06 de 2015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 06 de 2015

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 06 de 2015

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 06 de 2015

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 06 de 2015

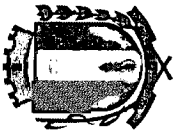
(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 07 de 2015

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 01 de 08 de 2015

Presidente

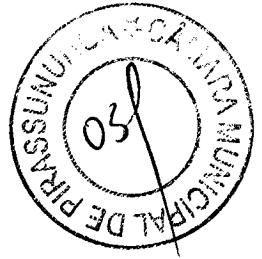


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**  
**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2015.**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

<b>ACRÉSCIMO</b>						
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Objetivo: Convênio objetivando a atender Repasse de Verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00						
Fundo Municipal de Saúde						
Ação	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2537 - SAMU	Fundo Municipal de Saúde		1	459	160	
					Total do Acréscimo	619
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>						
Discriminação						
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			2015			
			619			619
<b>Justificativa das Modificações:</b>						
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.**

A Unidade de Suporte Avançado (USA) de Pirassununga, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), foi habilitada através da Portaria nº 13, de 7 de janeiro de 2015 do Gabinete do Ministro da Saúde, cópia anexa a esta exposição de motivos.


Referida Portaria ainda autoriza a transferência de custeio mensal aos municípios conforme detalhado no anexo àquele ato oficial. Nele ainda está previsto que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado, para os Fundos Municipais de Saúde de Araras/SP e Pirassununga/SP.

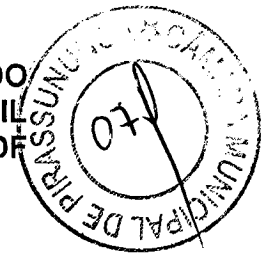
Assim sendo, para que nosso município receba os recursos oriundos do Ministério da Saúde, necessário se faz a alteração ora proposta.

Por todo o exposto, submetemos esta proposta ao crivo dessa nobre vereança, lembrando que sua aprovação está condicionada à apresentação em audiência pública, a ser convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 8 de junho de 2015.

  
- CRISTIANA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



Nº 5 – DOU – 08/01/15 – seção 1 – p.36

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 13, DE 7 DE JANEIRO DE 2015**

Habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU), 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) no Município de Araras (SP), 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) e 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) no Município de Pirassununga (SP), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios.

O. MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera os valores de repasse financeiro da Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012;

Considerando a Portaria nº 460/GM/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192; e

Considerando as Propostas SAIPS nº 1601, 2954, 3010, 3011, 3437 e 3438, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Central de Regulação das Urgências (CRU), 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) no Município de Araras (SP), 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) e 1 (uma) Unidade de Suporte Avançado (USA) no Município de Pirassununga (SP), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios conforme detalhado no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado, para os Fundos Municipais de Saúde de Araras (SP) e Pirassununga (SP).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

**ANEXO**

**Central de Regulação das Urgências e Unidades Móveis**

UF	Município	CNES	Incentivo	Descrição	Valor a ser pagomensal	Valor do repasse anual
SP	Araras	7594933	82.45	CRU	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
SP	Araras	7595271	82.49	01 USA	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
SP	Araras	7596227	82.50	01 USB	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
		7596286	82.50	01 USB	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
SP	Pirassununga	7600658	82.50	01 USB	R\$ 13.125,00	R\$ 157.500,00
SP	Pirassununga	7600666	82.49	01 USA	R\$ 38.500,00	R\$ 462.000,00
TOTAL / ANO						R\$ 1.900.500,00



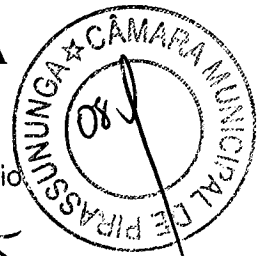
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

As Comissões Permanentes em Plenário

Pirassununga, 22/06/2015



Ofício nº 092/2015

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 8 de junho de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.







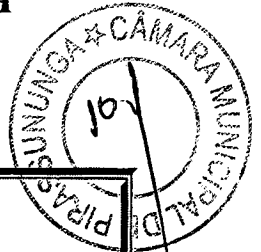
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, e Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 20 de julho de 2015 (segunda-feira), às 19h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 104/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 105/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 106/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2537 – Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

➤ **Projeto de Lei Complementar nº 05/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, e Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 20 de julho de 2015 (segunda-feira), às 19h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

➤ **Projeto de Lei nº 104/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013 – o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.

➤ **Projeto de Lei nº 105/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2537 – Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

➤ **Projeto de Lei nº 106/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2537 – Convênio para repasse de verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

➤ **Projeto de Lei Complementar nº 05/2015.** Autoria: Prefeita Municipal. Visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 105/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2537 – SAMU, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28 JUL 2015

  
Luciana Batista  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

  
João Batista de Souza Pereira  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 105/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28 JUL 2015

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”  
Relator

  
João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”  
Membro



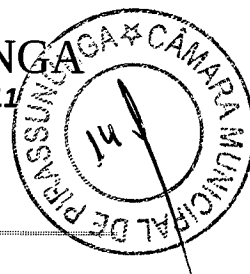
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 105/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 28 JUL 2015

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

  
**Dr. Milton Dias Tadeu Urban**  
Relator

  
**Cícero Justino da Silva**  
Membro



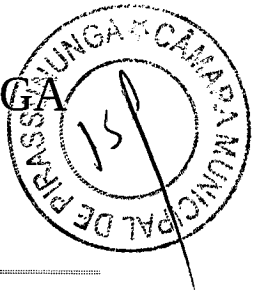
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

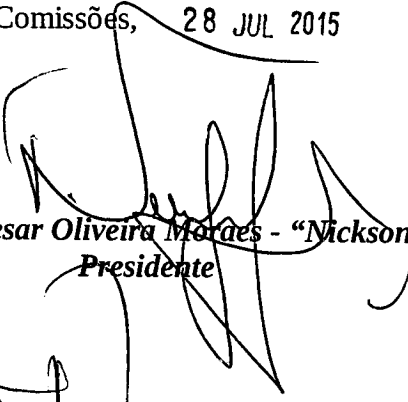


## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 105/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2537 – SAMU, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 28 JUL 2015

  
Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”  
Presidente

  
João Batista de Souza Pereira  
Relator

  
Luciana Batista  
Membro



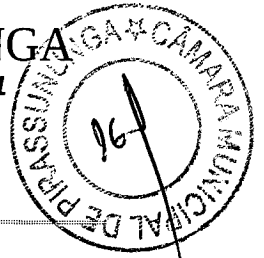
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

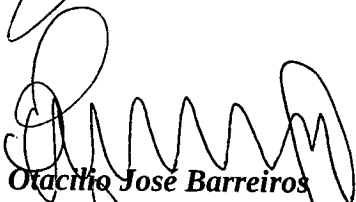
### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 105/2015*, de autoria da Prefeita Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2537 – SAMU, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

28 JUL 2015

Salas das Comissões,

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

  
**Otacilio José Barreiros**  
Relator

  
**Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



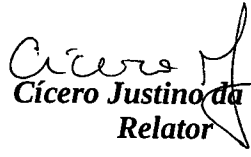
## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 105/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação n° 2537 – SAMU, na Lei n° 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 28 JUL 2015

  
**Dr. Milton Dimas Tadeu Urban**  
Presidente

  
**Cícero Justino da Silva**  
Relator

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Membro



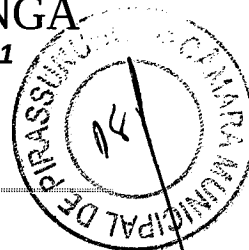
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 105/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que “*visa autorizar inclusão de nova ação nº 2537 – SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, **28 JUL 2015**

**João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”**  
Presidente

**Cícero Justino da Silva**  
Relator

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00627/2015-SG

Pirassununga, 05 de agosto de 2015.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 176, 177, 178, 179, 180 e 181/2015; Pedidos de Informações nºs 91, 92, 93 e 94/2015, e Requerimento nº 269/2015, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada dia 04 de agosto de 2015.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4752, 4753, 4754, 4755 e 4756, referente aos Projetos de Lei nºs 104, 105, 106, 127 (emenda) e 138/2015, respectivamente; e Autógrafo de Lei Complementar nº 133, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.

  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

05 AGO 2015

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
Pirassununga – SP

  
X-10 / 4 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.835, DE 5 DE AGOSTO DE 2015 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

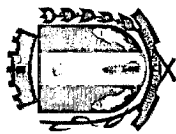
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 4.835, DE 5 DE AGOSTO DE 2015**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2015.**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

<b>ACRÉSCIMO</b>							
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							
Objetivo: Convênio objetivando a atender Repasse de Verba do Fundo Nacional da Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192							
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde							
Ação	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente		Índice Final PPA		
			Produto/Unidade de Medida	Meta física 2015	Despesas Correntes	Desp.Capital	Total
2537 - SAMU		Fundo Municipal de Saúde		1	459	160	
Total do Acréscimo							619
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>							
Discriminação							Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				2015			
				619			619
<b>Justificativa das Modificações:</b>							
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.							

*[Handwritten signature]*





**LEI Nº 4.835, DE 15 DE AGOSTO DE 2015**

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2537 - SAMU, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
 Secretário Municipal de Administração.

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 619.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2537 - SAMU, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Fundo Municipal de Saúde**  
 120200 1030110012537 339030 - Material de Consumo.....R\$ 253.000,00  
 120200 1030110012537 339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 206.500,00  
 120200 1030110012537 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 619.500,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos reais) coberto através do Repasse de Verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA.**

Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
 Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.840, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

"Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Pirassununga, e dá outras providências".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º As apresentações de trabalho cultural por artistas de rua em vias, cruzamentos, parques e praças públicas deverão observar as seguintes condições:

I - permanência transitória no bem público, limitando-se a utilização ao período de execução da manifestação artística;

II - gratuidade para os espectadores, permitidas doações espontâneas e coleta mediante passagem do chapéu;

III - não impedir a livre fluência do trânsito;

IV - respeitar a integridade das áreas verdes e demais instalações do logradouro, preservando-se os bens particulares e os de uso comum do povo;

V - não impedir a passagem e circulação dos pedestres, bem como o acesso e instalações públicas ou privadas;

VI - não utilizar palco ou qualquer outra estrutura sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente do Poder Executivo, conforme o caso;

VII - obedecer aos parâmetros de incomodidade e os níveis máximos de ruído estabelecidos pela legislação local;

VIII - estar concluídas até as 22:00 h (vinte e duas horas); e

IX - não ter patrocínio privado que as caracterize como evento de marketing, salvo projetos apoiados por lei municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.

Art. 2º Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua, dentre outras, o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, a mimica, as artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura e a poesia declamada ou em exposição física das obras.

Art. 3º Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua em apresentação e sejam observadas as normas que regem a matéria.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Pirassununga, 12 de agosto de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
 Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.841, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Aldeias Infantis SOS Brasil e dá outras providências".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 33.845,77 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Aldeias Infantis SOS Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0001-29, visando a execução do Projeto Casa-Lar: Convivência e Desenvolvimento.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.845,77 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e

**LEI Nº 4.837, DE 5 DE AGOSTO DE 2015**

"Visa denominar o Aeródromo de Pirassununga".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **ANTONIO CARLOS FÁVARO - "TONINHO FÁVARO"**, o Aeródromo, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 4.609, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
 Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.838, DE 5 DE AGOSTO DE 2015**

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de servidores da Câmara Municipal".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado o emprego permanente mensalista de **Jornalista**, com 1 (uma) vaga e requisitos mínimos de Curso Superior em Jornalismo, com registro profissional (MTB), com vencimentos equivalentes à referência inicial 42 (quarenta e dois), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, passando a contar no Anexo I da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com as alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 5 de agosto de 2015.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
 Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.839, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"DAVID DOS SANTOS FIGUEIREDO"**, a Rua 01, do Loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

**LEI Nº 4.836, DE 5 DE AGOSTO DE 2015**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

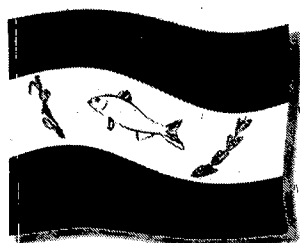
ACRESCIMENTO				
Programa	Subprograma	Objetivo	Indicador	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		Manter o nível de atendimento médico de urgência - SAMU - 192	Índice Final IPA	459
Objetivo: Continuar atendendo a atender Repasse de Verba do Fundo Nacional de Saúde para as despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192			Despesas Correntes	459
Objeto: Repasse de Verba do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192			Despesas Capital	160
			Total	619
			Fonte de Recursos	619
			619	619

RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para atender despesas com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192

Beneficiários das Modificações:

Artísticos dos valores para atender despesas com o repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**

23

Nome  Ordenar



Name	Last modified	Size
<a href="#">2015-12-16 - Diário Eletrônico nº 28 - 16 de dezembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	21-Dec-2015 12:10	70M
<a href="#">2015-12-11 - Diário Eletrônico nº 28 - 11 de dezembro de 2015 (1ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	18-Dec-2015 08:27	6.6M
<a href="#">2015-11-25 - Diário Eletrônico nº 27 - 25 de novembro de 2015 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	26-Nov-2015 13:55	26M
<a href="#">2015-11-04 - Diário Eletrônico nº 27 - 4 de novembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	20-Nov-2015 09:40	1.5M
<a href="#">2015-11-03 - Diário Eletrônico nº 27 - 3 de novembro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	06-Nov-2015 08:30	6.1M
<a href="#">2015-10-28 - Diário Eletrônico nº 26 - 28 de outubro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	29-Oct-2015 14:50	55M
<a href="#">2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3ª ESPECIAL).pdf</a>	02-Oct-2015 13:53	41M
<a href="#">2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2ª ESPECIAL).pdf</a>	24-Sep-2015 15:46	2.5M
<a href="#">2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	04-Sep-2015 16:50	42M
<a href="#">2015-08-31 - Diário Eletrônico nº 23 - 31 de agosto de 2015.pdf</a>	14-Dec-2015 12:22	1.5M
<a href="#">2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	21-Aug-2015 15:02	26M
<a href="#">2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf</a>	24-Aug-2015 15:27	54M
<a href="#">2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Oct-2015 12:02	1.1M
<a href="#">2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	27-Jul-2015 07:47	16M
<a href="#">2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:52	11M
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	25-Aug-2015 09:00	339K
<a href="#">2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	12-Aug-2015 07:48	739K
<a href="#">2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf</a>	03-Jul-2015 12:59	32M
<a href="#">2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf</a>	16-Jul-2015 05:53	603K
<a href="#">2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDIÇÃO PRINCIPAL).pdf</a>	04-Aug-2015 05:49	1.6M
<a href="#">2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Dec-2015 13:03	2.3M
<a href="#">2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	29-May-2015 11:51	2.3M
<a href="#">2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf</a>	21-May-2015 13:00	5.1M
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	452K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf</a>	24-Jul-2015 13:32	202K
<a href="#">2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf</a>	07-Jul-2015 06:04	922K
<a href="#">2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Apr-2015 10:58	35M
<a href="#">2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf</a>	22-Jun-2015 07:33	1.0M
<a href="#">2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Dec-2015 12:50	2.2M
<a href="#">2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf</a>	13-Mar-2015 12:50	10M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf</a>	05-Mar-2015 13:53	3.9M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Mar-2015 13:56	44M
<a href="#">2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	14-Dec-2015 12:42	1.0M
<a href="#">2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf</a>	13-Feb-2015 11:58	645K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Feb-2015 07:44	842K
<a href="#">2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf</a>	09-Feb-2015 12:54	1.7M
<a href="#">2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf</a>	23-Jan-2015 07:19	1.3M